



MUNICÍPIO DE ALVITO  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

## I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO” REGULAMENTO

### Art.º 1.º

#### (Âmbito da iniciativa)

1. A “Bienal Internacional Raul de Carvalho”, adiante designada por “Bienal”, instituída em 2008, é uma iniciativa da Divisão de Acção Social e Cultural do Município de Alvito, que entende desta forma homenagear o poeta alvitense e, simultaneamente, criar um espaço de apoio e divulgação de novos talentos;
2. A Bienal tem como língua oficial o Português e está aberta à participação de expressões artísticas, de artistas nacionais ou estrangeiros, residentes ou não em Portugal, maiores de 16 anos;
3. A Bienal será lançada de dois em dois anos, reservando-se a instituição promotora o direito de alterar as datas da sua realização;
4. A concepção e instalação da exposição dos trabalhos a concurso é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alvito, desenvolvendo-se em espaços próprios cobertos (poderá ser em vários espaços, dependendo do número de trabalhos a concurso);
5. A organização reserva-se o direito de promover exposições paralelas extraconcurso, convidando artistas nacionais e/ou estrangeiros;
6. Os elementos da organização, do Comissariado de Selecção e do Júri não podem concorrer à Bienal.

### Art.º 2.º

#### (Objectivo)

1. Este concurso tem como objectivos, promover o desenvolvimento artístico, a divulgação de bons trabalhos e permitir o contacto da população com várias formas de arte, ao mesmo tempo que apela à criatividade dos cidadãos, sensibilizando para a valorização do Património Imaterial (natural, cultural, histórico, edificado e imaterial) do Concelho de Alvito;
2. A Bienal tem como tema “O nosso património”;
3. Todos os trabalhos deverão retratar tema(s) relacionado(s) com o tema e com o Concelho de Alvito, excepção feita aos trabalhos concorrentes à modalidade de poesia, que deverão incidir sobre a vida e obra do patrono da Bienal - Raul de Carvalho;
5. A Bienal pretende ser um Salão de Artes Plásticas nas áreas referidas no artigo 3º.

### Art.º 3.º

#### (Concurso)

1. O concurso e a exposição da Bienal englobam as seguintes modalidades:  
A - Fotografia (Secções A e B)  
B - Pintura;  
C - Poesia;  
D - Prosa e Conto;  
E - Escultura.



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

**I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO”**  
**REGULAMENTO**

**Art.º 4.º**

**(Inauguração e Encerramento)**

1. A inauguração da exposição dos trabalhos admitidos à Bienal, terá lugar pelas 19h do dia 28 de Novembro de 2008;
2. A cerimónia de entrega de prémios decorrerá pelas 18h30 do dia 28 de Novembro de 2008.

**Art.º 5.º**

**(Condições de Participação)**

1. Cada concorrente, pode concorrer com o máximo de duas obras originais recentes (2006, 2007 ou 2008), não premiadas anteriormente, identificadas e preparadas para serem expostas, excepto na modalidade de fotografia (ver ponto 1.1 do artigo 6º);
2. Os trabalhos concorrentes na modalidade de poesia terão de ser inéditos;
3. Cada candidato poderá concorrer em mais que uma modalidade;
4. Serão aceites para concurso trabalhos colectivos;
5. Caso não sejam apresentadas obras em número suficiente que reünam os padrões de qualidade exigidos, a Câmara Municipal poderá deliberar a não concretização da Bienal.

**Art.º 6.º**

**(Especificações técnicas)**

**1. MODALIDADE FOTOGRAFIA**

1.1 É admitido um número máximo de 3 provas por secção:

Secção A - Monocromo;

Secção B - Cores sobre papel;

1.2 Os trabalhos não deverão exceder as medidas máximas de 30 x 40 cm;

1.3 No verso de cada trabalho terá de constar, em letra de imprensa, o pseudónimo do concorrente e o título da fotografia;

1.4 Os elementos solicitados em 1.3 terão que estar de acordo com os dados identificativos do autor, que serão obrigatoriamente preenchidos pelo concorrente na ficha de inscrição;

1.5 As fotografias que incluam o tema natureza (animais selvagens não em cativeiro, plantas não cultivadas no seu ambiente natural, a geologia e a grande diversidade dos fenómenos naturais, desde os insectos aos icebergues), não devem retractar animais retidos em jaulas ou submetidos a qualquer forma de restrição. Uma mínima intervenção do homem é aceitável em relação à natureza.

**2. MODALIDADE PINTURA**

2.1. O espaço ocupado por cada obra não poderá ultrapassar 1,60m x 1,60m e deverá ter uma estrutura que permita a sua instalação em painel expositivo e numa profundidade máxima de 0,40m;

2.2. Os trabalhos terão de estar prontos a expor;

2.3 No verso de cada trabalho terá de constar, em letra bem legível, o pseudónimo do concorrente e o título da obra.



MUNICÍPIO DE ALVITO  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

**I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO”  
REGULAMENTO**

**3. MODALIDADES POESIA**

3.1. Os trabalhos concorrentes à modalidade de Poesia, serão baseados na Vida e Obra do Poeta Alvitense Raul de Carvalho;

3.1. Dos trabalhos concorrentes devem ser entregues 5 exemplares e obedecer às seguintes condições:

- a) Integrar um mínimo de 30 composições e não exceder as 50;
- b) Serem apresentados em folhas de formato A4 dactilografada a 1,5 espaços;
- c) As folhas devem ser numeradas no canto superior direito e assinadas com pseudónimo;
- d) Todos os trabalhos concorrentes devem ser agrafados ou apresentar em folhas presas por qualquer outro processo;
- e) Qualquer trabalho apresentado a concurso será rigorosamente inédito.

**4. MODALIDADES PROSA E CONTO**

4.1. Nas modalidades de Prosa e Conto, os trabalhos não deverão exceder três folhas A4 com título sublinhado a 14 Pts. e texto a 12 Pts. Deverá ser alinhado e escrito a 1,5 espaços;

4.2. Os trabalhos não poderão ser adornados com moldura ou qualquer outro adorno;

4.3 Cada concorrente terá de enviar o original do trabalho mais 3 (três) cópias de cada trabalho a concurso (4 exemplares).

**5. MODALIDADE ESCULTURA**

5.1. O espaço ocupado por cada obra não poderá ultrapassar 1,60m x 1,60m e deverá ter uma estrutura que permita a sua instalação expositiva;

5.2. Os trabalhos terão de estar prontos a expor;

5.3 Na base de cada trabalho terá de constar, em letra bem legível, o pseudónimo do concorrente e o título da obra;

6. Cada trabalho deverá ser entregue acompanhado de envelope fechado, contendo:

6.1. No exterior apenas a modalidade, o pseudónimo do autor, e título da obra;

6.2. No interior todos os elementos de identificação actuais e correctos do concorrente, incluindo número de contribuinte e contacto directo (preferencialmente telemóvel);

7. As obras apresentadas a concurso devem dispor dos meios necessários à sua exposição no caso de exigirem tecnologias especiais. Se alguma obra necessitar de protecção, deverá ser utilizado um material inquebrável;

8. A organização não aceita obras de resistência precária ou enviadas em condições deficientes. Todos os trabalhos apresentados a concurso deverão ser embalados, prevenindo eventuais danos, pelos quais a autarquia não poderá ser responsabilizada.

**Art.º 7.º**

**(Designação do Júri)**

1. A selecção e atribuição de prémios de cada modalidade caberá a um júri de reconhecida idoneidade, para cada uma das modalidades, nomeados pela Câmara Municipal de Alvito;

2. É vedada aos elementos do júri a apresentação de qualquer trabalho a concurso.



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

**I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO”**  
**REGULAMENTO**

**Art.º 8.º**

**(Inscrição dos candidatos e Entrega das Obras)**

1. A inscrição dos candidatos à Bienal será elaborada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição presente no site oficial do Município de Alvito (<http://www.cm-alvito.pt>) ou solicitada aos serviços culturais;
2. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados, acompanhados da respectiva ficha de inscrição devidamente assinado e, obrigatoriamente, acompanhado pelos elementos preceituados no presente regulamento, na/para:  
**I Bienal Internacional “Raul de Carvalho”**  
**Biblioteca Municipal Luís de Camões**  
**Rua dos Lobos**  
**7920-022 Alvito**  
Tel.: 284 480 807 / Fax.: 284 485 157
3. O período de inscrição e entrega de trabalhos a concurso terminará às 17h30 do dia 26 de Setembro;
4. No momento da recepção das obras (entregues pessoalmente), será assinado e datado pela Organização uma cópia da Ficha de Inscrição;
5. As obras apresentadas, serão inicialmente apreciadas, para posteriormente o Júri informar se a obra é aceite ou recusada, tendo em conta o percurso do autor, a relação com o tema e o espaço disponível;
6. Os autores cujas obras não forem seleccionadas serão informados via postal, podendo desde logo proceder ao seu levantamento.

**Art.º 9.º**

**(Identificação das Obras)**

1. Todas as obras a concurso devem estar devidamente identificadas no verso e acompanhadas por um exemplar da Ficha de Inscrição, devendo ainda ser anexado em suporte digital (documento word) um texto de índole filosófica sobre a descrição da obra um currículo artístico reduzido (detalhes da carreira artística, prémios, principais exposições um breve curriculum do autor, assim como, uma declaração de aceitação expressa das condições do presente regulamento devidamente assinada e datada;
2. Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras, para efeitos de promoção e divulgação da Bienal;
3. A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

**Art.º 10.º**

**(Preço das Obras)**

1. Deverá ser atribuído pelo autor um preço de venda a cada obra;
2. Sobre cada venda reverterão 10% em relação ao preço da obra. Este montante, reverterá de maneira igual para todas as colectividades do Concelho de Alvito que prossigam a sua actividade, sem fins lucrativos.



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

**I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO”**  
**REGULAMENTO**

**Art.º 11.º**

**(Seguro das Obras)**

1. A organização da Bienal compromete-se a tratar com o maior zelo as obras recebidas. Contudo, em caso de manifesta fragilidade das obras ou simplesmente por assim o desejarem, os concorrentes poderão contratar, por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação;
2. A organização da Bienal não se responsabiliza por estragos, perdas, furtos e danos nas obras, por deterioração de obras frescas ocasionada por motivos de força maior ou por quaisquer outras.

**Art.º 12.º**

**(Prémios a Concurso)**

1. Na I Bienal Internacional “Raul de Carvalho” serão atribuídos os seguintes prémios:

a)	Grande Prémio I Bienal Internacional “Raul de Carvalho”	1.500,00€
b)	Grande Prémio Modalidade Poesia	750,00€
c)	Grande Prémio Modalidade Fotografia (Secção A e B)	500,00€
d)	Grande Prémio Modalidade Pintura	500,00€
e)	Grande Prémio Modalidade Prosa e Conto	500,00€
f)	Grande Prémio Modalidade Escultura	500,00€
g)	Menções Honrosas por modalidade (1/modalidade)	200,00€

2. Na modalidade contemplada com o Grande Prémio I Bienal Internacional “Raul de Carvalho”, não haverá lugar ao “Grande Prémio Modalidade”.

**Art.º 13.º**

**(Atribuição dos Prémios)**

1. A atribuição dos Prémios da Bienal será da responsabilidade dos Júris designados para o efeito;
2. Os artistas comprometem-se a receber o valor dos prémios independentemente do valor da obra;
3. O Júri reserva-se o direito de, por défice de qualidade artística, à não atribuição de qualquer dos prémios;
4. Não haverá recurso nem justificação das decisões dos júris de selecção e premiação.

**Art.º 14.º**

**(Obras Premiadas)**

1. Todos os trabalhos premiados ficam propriedade da Câmara Municipal de Alvito.

**Art.º 15.º**

**(Levantamento das obras)**

1. Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da exposição da Bienal;



**MUNICÍPIO DE ALVITO**  
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

**I BIENAL INTERNACIONAL “RAUL DE CARVALHO”**  
**REGULAMENTO**

2. Os autores comprometem-se a retirar as suas obras do local de entrega até 10 dias úteis após o encerramento da exposição (data que será anunciada no dia da inauguração da exposição);
3. Os trabalhos não premiados só serão devolvidos aos seus autores quando levantados pessoalmente pelo autor, ou por pessoa autorizada para tal;
4. No caso das obras não serem levantadas dentro do prazo estabelecido, nem for solicitado dentro desse prazo, por parte dos concorrentes, a obra constituirá doação para o acervo da Câmara Municipal de Alvito, reservando-se ao direito de lhes dar o destino que entender, nomeadamente a sua doação.

**Art.º 16.º**

**(Autorização de Reprodução)**

1. Os autores participantes autorizam a menção dos seus nomes e reprodução fotográfica ou digital das suas obras, dentro do programa estabelecido pela Bienal para a sua promoção e divulgação.

**Art.º 17.º**

**(Disposição final e transitória)**

1. Os concorrentes premiados bem como todos os outros, serão notificados por via postal e/ou telefone;
2. Os casos omissos e de interpretação duvidosa, serão resolvidos pela Organização da Bienal.